



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de maio de 2026**

**HORARIO DE INICIO: 08:30Hrs (Horário de Brasília)**

**LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>**

**O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS**, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão apresentar as propostas, para o lote assim definido nesta dispensa:

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos e demais atos oficiais do Município de Araricá/RS em jornal semanal de circulação regional.

Item	descrição	Unidade	quantidade	Valor unt.	Valor total
1	Publicação institucional	Cm coluna	1.170	R\$ 29,83	R\$ 34.901,10

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

**2.1** Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

**2.1.1** que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

**2.1.2** que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

**2.1.3** não será permitida a participação sob forma de consórcio;

**2.1.4** não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

**2.2** O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**3. DO CREDENCIAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**3.1** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

**3.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

**3.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

**4.2** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.3** A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

**4.4** Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª.

**4.5** A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.

**4.6** Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

#### **5. DA SESSÃO DA DISPENSA**

**5.1** A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

**Data de sessão: 15 de maio de 2026**

**Hora limite de envio das propostas: 08:00hrs**

**Início da sessão: 08:30hrs**

**5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;

**5.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.

**5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

**5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**5.8** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

**a)** orçamento discriminado em preços unitários exposto em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

**b)** após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

**c)** a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

**6.1** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**.

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

**b)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**c)** Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;

**d)** Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;

**e)** Certidão Negativa Trabalhista;

**f)** Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

**6.2** No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**6.3** Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1** As dotações orçamentárias serão informadas na Ordem de Serviço/Empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante.

Código	Desp. Principal	Categoria	Descrição	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Rec.STN	Rec.CO	Recurso
212	204	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2	10	4	122	10	2211	500	0	1
750507	305	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3	10	4	123	12	2311	500	0	1
750187	406	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	4	10	4	122	4	2411	500	0	1
750153	505	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	5	10	4	121	2	2519	500	0	1
750200	605	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	6	10	12	122	46	2611	500	1001	20
207	906	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	9	10	15	452	125	2912	500	0	1
559	986	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	16	10	18	542	63	2161	500	0	1
287	1542	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	14	10	13	392	522	2146	500	0	1
567	750167	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	8	20	10	301	132	2813	500	1002	40

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@ararica.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ararica.rs.gov.br), [compras@ararica.rs.gov.br](mailto:compras@ararica.rs.gov.br) e/ou telefones (51) 3560-1011.

**9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** Forma de pagamento: pago em até 30 dias após a entrega.

Araricá, 11 de maio de 2026.

**Oseas Garcia**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº \_\_\_\_/2024, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/telefone /e-mail:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**ANEXO II**

## **1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos e demais atos oficiais do Município de Araricá/RS em jornal semanal de circulação regional.

Item	descrição	Unidade	quantidade	Valor unt.	Valor total
1	Publicação institucional	Cm coluna	1.170	R\$ 29,83	R\$ 34.901,10

## **2 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada publicidade dos atos administrativos do Município, avisos e demais comunicações de interesse público, em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade.

## **3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

A definição da modalidade de contratação será realizada com base no valor estimado, podendo enquadrar-se nas hipóteses de dispensa previstas no art. 75 da referida lei, desde que atendidos os limites legais.

## **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa do ramo jornalístico para realização de publicações oficiais sob demanda, em jornal de circulação regional, com periodicidade mínima semanal.

A prestação do serviço seguirá o padrão de mercado, com cobrança por centímetro por coluna (cm/coluna), considerando a altura do anúncio e o número de colunas ocupadas.

## **5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Administração.

O envio dos conteúdos será realizado por meio de e-mail oficial do Município.

A contratada deverá efetuar a publicação na edição subsequente disponível, conforme periodicidade do jornal, e manter fidelidade ao conteúdo encaminhado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

## **6 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá:

- possuir circulação no Município de Araricá/RS e região;
- possuir periodicidade mínima semanal;
- comprovar atuação no ramo de publicação de atos oficiais ou jornalísticos;
- comprovar circulação mediante exemplares físicos ou digitais;
- apresentar declaração ou documento que comprove sua tiragem e alcance regional.

## **7 – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO**

As publicações ocorrerão no próprio jornal contratado, com circulação no Município de Araricá/RS e região.

## **8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **9 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será apurado com base na pesquisa de preços de mercado, considerando o custo por centímetro por coluna (cm/coluna) e o quantitativo estimado de 1.170 cm/coluna ao ano.

Será adotado como referência o menor preço obtido na pesquisa de mercado.

O quantitativo estimado não gera obrigação de contratação integral, tratando-se de mera estimativa para fins de planejamento

## **10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o menor preço, considerando o valor unitário por centímetro por coluna (cm/coluna).

## **11 – DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

A medição será realizada com base no quantitativo efetivamente publicado, apurado em cm/coluna, conforme comprovação mediante exemplar físico ou versão digital da edição correspondente.

O valor será calculado conforme a fórmula:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Valor = altura (cm) × número de colunas × preço por cm/coluna

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada das comprovações das publicações realizadas.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Código	Desp. Principal	Categoria	Descrição	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Rec.STN	Rec.CO	Recurso
212	204	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2	10	4	122	10	2211	500	0	1
750507	305	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3	10	4	123	12	2311	500	0	1
750187	406	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	4	10	4	122	4	2411	500	0	1
750153	505	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	5	10	4	121	2	2519	500	0	1
750200	605	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	6	10	12	122	46	2611	500	1001	20
207	906	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	9	10	15	452	125	2912	500	0	1
559	986	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	16	10	18	542	63	2161	500	0	1
287	1542	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	14	10	13	392	522	2146	500	0	1
567	750167	3.3.9.03.99.20.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	8	20	10	301	132	2813	500	1002	40

## 13 – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que será responsável pelo controle das publicações e dos quantitativos utilizados.

## 14 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE

A contratada deverá garantir a qualidade, legibilidade e fidelidade das publicações, responsabilizando-se por eventuais erros decorrentes de sua execução.

## 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- executar os serviços conforme solicitado;
- cumprir os prazos de publicação;
- garantir a qualidade das publicações;
- apresentar comprovação das publicações realizadas;
- manter comunicação com a Administração.

## **17 – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O reajuste poderá ser concedido após 12 meses, mediante aplicação de índice oficial previamente definido no contrato.

O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.